



## ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/N° - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

### ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) ANO DA 7ª (SÉTIMA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUÍ

Aos 04 (quatro) dia do mês de fevereiro do Ano Legislativo de 2022 (dois mil e vinte e dois), foi realizada Sessão Ordinária na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gersonei Mascarenhas, s/n – Centro, conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente - Vereador JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO. Em conformidade com a Emenda 003, de 03 (três) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) que modifica o artigo 130, parágrafo único do Regimento Interno, a sessão foi aberta às 19:50h e registrada a presença da Excelentíssima Senhora Vereadora FRANCISCA ANTUNES DE ARAÚJO NETA e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, ADALTON PEREIRA DA SILVA FILHO, EZEQUIAS PAIVA LIMA, JOSÉ ANTONIO FILHO, PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS e NELTON BEMBEM CORDEIRO. Ausência sem justificativa comprovada da Vereadora EVA ALVES MARTINS sem justificativa e do Vereador LUCAS CASTRO LUSTOSA sem comprovação. Obedecendo a PAUTA DA SESSÃO, ORDEM DO DIA: no Pequeno Expediente na conformidade do artigo 132 do Regimento Interno constou Ofício Circular nº 001/2022- GP – Cronograma Sessões Ordinárias de 2022. No **Grande Expediente** em consonância com o art. 133 do Regimento Interno não constou matéria. **Ordem do Dia** de acordo com o art. 134 do Regimento Interno ocorreu **ANÁLISE** do Projeto de Lei nº 001/2021 que “*Determina no âmbito do município de Riacho Frio-PI, a proibição para inauguração e entrega de obras p0blicas, que embora concluídas, não atendam ao fim que se destinam e* **CONHECIMENTO** da EMENDA ADITIVA nº 004, de 31 de janeiro de 2022, que “*Dispõe sobre adição de dispositivo legal ao artigo 14 do Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riacho PI e dá outras providências*”. O Vereador Paulo Roberto Dias arguiu que nos Municípios em que há a previsão proposta pela não foi avaliado como positivo. Nas considerações finais como prevê o artigo 135 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, o Vereador Ezequias não acha necessário antecipar a eleição da Mesa Diretora, para haver mais tempo para discutir concluindo que



## **ESTADO DO PIAUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**

Rua Gensoney Mascarenhas, S/N° - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

não tem pretensão de concorrer aos cargos. O Presidente esclareceu que não necessariamente a eleição será antecipada, só é para legalizar caso haja necessidade que, para acontecer a eleição será feita divulgação para quem quiser concorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes data da realização para apresentação das candidaturas. O Vereador José Antônio Filho argumentou quer contribuir com a eleição da Mesa Diretora, mas não tem pretensão de pleitear aos cargos. O Vereador Paulo Roberto Lustosa Dias falou dos elevados índices pluviométricos ocorridos e que danificou as estradas solicitando ao Gestor Municipal para que trabalhe em prol da recuperação dessas estradas. O Presidente da Casa referiu sobre a manutenção da escola Manoel Ferreira Rocha e construção de um novo posto de saúde na localidade Piçarra. Também falou da PI que liga Riacho Frio à Parnaguá que foi feito 23 Km, mas há trechos inacabados e espera que a empresa volta para concluir. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa Diretora encerrou a Sessão Ordinária, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada.